

Publicado no Jornal "Gazeta de Bebedouro"

Ano 75

Nº 6.887

Data: 10/06/99

pág. 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2881, DE 9 DE JUNHO DE 1999

Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Serviço Autônomo Ambiental de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAAE, autorizado a repassar parte de seus recursos financeiros disponíveis, no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para os cofres da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – O repasse de que trata este artigo será aplicado em programas prioritários no Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 9 de junho de 1999

EDNE JOSÉ PIFFER
Prefeito Municipal

*Publicada na Secretaria da Prefeitura a
9 de junho de 1999*

Rubens Antonio Pupo Daud
Diretor de Gabinete